

N.º 174/CD/2007
Data: 04/10/2007

Assunto: **Lacidipina - suspensão de Grupos Homogéneos (GH0598, GH0599 e GH600)**

Para: **Titulares de AIM, Prescritores do SNS e ADSE, Farmacêuticos de Oficina e Público**

Contacto no INFARMED: **Direcção de Economia do Medicamento e Produtos de Saúde (DEMPS)**

Telefone: 217987230; Fax: 21 798 73 16;

Correio electrónico: precos.referencia@infarmed.pt

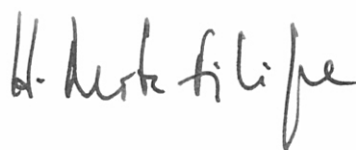
Através da Deliberação n.º 378/CD/2006, de 30 de Agosto de 2007, o Conselho Directivo do INFARMED definiu para a Denominação Comum Internacional LACIDIPINA os grupos homogéneos GH0598, GH0599 e GH0600, em vigor a partir de 1 de Outubro de 2007.

A criação destes grupos homogéneos decorreu da notificação de início de comercialização, por parte da empresa titular de autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos genéricos.

Em 01 de Outubro de 2007, o INFARMED foi informado pela referida empresa titular das autorizações de introdução no mercado dos medicamentos genéricos, que os mesmos não se encontram ainda disponíveis no mercado, pelo que os medicamentos genéricos em causa não integram a noção de "medicamento genérico existente no mercado" dada pela alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, na sua redacção actual.

Face ao acima exposto, o Conselho Directivo do INFARMED, I.P., através da Deliberação n.º 393/CD, de 04/10/2007, deliberou suspender a execução dos grupos homogéneos GH0598, GH0599 e GH0600, pelo que tudo deverá passar-se como se os mesmos não existissem.

O Conselho Directivo



(Helder Mota Filipe)